

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 78/2020

Processo: 7421/2020

Data: 09 de outubro de 2020

Matéria: PL 2662/2020 **Autor:** Poder Executivo

Relator: Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Favorável

Ementa: Autoriza a contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Relatório:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo e tem como objetivo autorizar a contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

Análise:

Preliminarmente, tem-se que compete ao Prefeito dispor sobre o tema no Executivo local (art. 61, §1º, II, “a”, da CF).

Conforme justificativa, o Projeto de Lei prevê a contratação emergencial para suprir o quadro de pessoal do Hospital Municipal Dr. Aderbal Schneider tendo em vista a rescisão, em 25/09/2020, do Termo de Colaboração efetuado entre Município e Associação de Integração Ocupacional, devido à decisão do Tribunal de Contas do Estado.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2662, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 2020.

Vereador Jucimar Borges da Silveira

Pelas conclusões:

Vereador Sandro Drum

Vereador Loreno Feix